



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 02/2024

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DO SOBERANO PLENÁRIO O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fixa os subsídios, em parcela única, dos agentes políticos do Município de Terra Nova do Norte/MT, Vereadores para a legislatura 2025/2028 conforme estabelecido abaixo:

I - Vereador o valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);

II - Vereador Presidente da Mesa Diretora o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais);

Art. 2º Quando o vereador for servidor municipal lotado em cargo efetivo, o mesmo receberá o vencimento do cargo efetivo e o valor do subsidio, podendo neste caso acumular em virtude de compatibilidade de horários.

§ Único Durante o período de recesso parlamentar será devido ao vereador o subsidio integral.

Art. 3º Os valores acima expostos serão aplicados a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º Os subsídios fixados por esta Lei, poderão ser revistos no mesmo período da revisão geral anual e no mesmo índice fixado para os servidores públicos municipais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte, Plenário das Deliberações "Vereador José Sales" em 15 de abril de 2024

Ver. Adelar Marcante
Vice Presidente

Ver. Oli Onenvio Zeni
Presidente



Ver. Cleusa do Carmo Zaleski
Secretária

